



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Ipojuca

**PORTARIA DGCI/IFPE Nº 221, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Ementa: Torna público o Edital - Programa de Monitoria 2022.1 aos estudantes dos cursos técnicos e superiores do IFPE - Campus Ipojuca.

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IPOJUCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 500/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU nº 84, de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o Processo 23296.004442/2022-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público o Edital - Programa de Monitoria 2022.1 aos estudantes dos cursos técnicos e superiores com atuação em aulas dos cursos técnicos do IFPE - Campus Ipojuca.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

VIVIANE LUCY SANTOS DE SOUZA  
Diretora-Geral do IFPE - Campus Ipojuca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IPOJUCA  
DIRETORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

**PORTARIA DGCI/IFPE Nº 221, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Edital - Programa de Monitoria 2022.1 aos estudantes dos cursos técnicos e superiores.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, *Campus Ipojuca*, por meio de sua Direção Geral torna público a abertura das inscrições para seleção de **estudantes dos cursos técnicos e superiores ao Programa de Monitoria 2022.1** com atuação em aulas dos cursos técnicos, e em acordo com as normas e instruções presentes neste edital.

**1- DO OBJETIVO:**

O Programa de Monitoria se configura como um programa de incentivo ao corpo discente, visando ampliar o espaço de aprendizagem e o aperfeiçoamento de seu processo de formação na melhoria da qualidade do ensino.

**1.1-Objetivos Específicos:**

- a) Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas relativas às atividades do ensino;
- b) Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras e por meio do esclarecimento de dúvidas quanto à realização das atividades propostas;
- c) Possibilitar um aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico;
- d) Contribuir para a melhoria do ensino, colaborando com o docente no estabelecimento de melhorias e/ou de novas práticas e experiências educativas;
- e) Viabilizar aos discentes o aprofundamento de práticas acadêmicas/profissionais, de modo a favorecer sua permanência e êxito na instituição.

**2- DAS MODALIDADES**

O sistema de monitoria é classificado em dois tipos:

- a) Monitoria voluntária (sem bolsa);
- b) Monitoria remunerada por bolsa.

**3- DO PÚBLICO- ALVO:**

Estudantes matriculados e/ou vinculados aos cursos técnicos e superiores ofertados pelo *Campus Ipojuca*.

#### 4- DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A):

- a) Matrícula ativa ou na condição de matrícula vínculo regular no IFPE- Campus Ipojuca;
- b) Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos no componente curricular que deseja atuar como monitor(a) e ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) para os estudantes dos cursos superiores que queiram atuar como monitores em disciplinas equivalentes ofertadas nos cursos técnicos.
- c) Não ter reprovação no componente curricular que se candidatou;
- d) Ter sido classificado e aprovado (ou seja, ter ficado dentro do número de vagas) no presente processo seletivo de monitoria;
- e) O exercício da monitoria implicará no cumprimento de **15 (quinze) horas semanais** de atividades conforme horários preestabelecidos com o(a) professor(a) orientador(a), os quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante;
- f) Caso tenha sido monitor(a) em programa anterior deverá ter entregue o relatório final das atividades de monitoria;
- g) Estar em situação regular com a biblioteca;
- h) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de aulas remotas e/ou laboratório;
- i) Interagir com o(a) professor(a) e os estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem;
- j) Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- k) Fica vedado ao monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- l) Apresentar ao professor(a) orientador(a) relatório final de suas atividades (anexo III), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo, com cópia para a Comissão de Monitoria,
- m) Para o recebimento da Bolsa do Programa de Monitoria, o(a) aprovado (a) deverá possuir o perfil previsto na Política de Assistência Estudantil, em atendimento ao ofício nº 061/2019/DGCI/IFPE. Não se enquadrando no perfil de bolsista, poderá optar pela monitoria voluntária.
- n) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto do Programa de Bolsa Permanência;
- o) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza;
- p) Não atuar como monitor(a) em mais de um componente curricular;
- q) Apresentar ao professor(a) orientador(a) frequência acadêmica concomitante com a frequência das atividades de monitoria;
- r) Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender a todos os requisitos especificados no item 4 deste edital, com exceção do item M, e desde que os horários sejam compatíveis.
- s) Realizar a entrega da frequência das atividades de monitoria à Comissão de Monitoria no máximo **até o quinto dia útil do mês subsequente**. A não entrega acarretará na suspensão do pagamento da bolsa no referido mês.

##### 4.1 – Dos condicionantes para permanência no Programa:

Matrícula e frequência regulares além de atender, concomitantemente durante o período de concessão da bolsa, os requisitos citados nos Itens J, K, L, M, N, O, P, Q e S.

## 5- DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR(A):

- a) Ser professor(a) do IFPE - *Campus* Ipojuca, ministrar o componente curricular no semestre letivo corrente, tê-lo inscrito e sido selecionado para participar do edital do Programa de Monitoria do semestre letivo 2022.1;
- b) Orientar as atividades do(a) monitor(a);
- c) Assinar a frequência do(a) aluno(a) monitor(a) (anexo II) mensalmente até no máximo o quinto dia útil do mês subsequente. A ausência de assinatura no prazo especificado implicará no não pagamento da bolsa no referido mês;
- d) Interromper a qualquer momento o programa de monitoria em curso caso o(a) estudante não cumpra com suas obrigações. Devendo realizar a entrega do termo de desligamento justificando os motivos da interrupção.

## 6- DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS:

- **Valor do auxílio:** R\$ 300,00 (Trezentos reais) por mês de atividade.

O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades desenvolvidas, sendo computado o valor de R\$ 75,00 por semana acompanhada, e não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo. Para o cálculo da proporcionalidade será considerado um mês de trinta dias composto por quatro semanas.

- **Recebimento do auxílio:** Ocorrerá mensalmente através de depósito na conta corrente do(a) estudante favorecido(a) em caso de conta poupança exclusiva para a aberta na Caixa Econômica Federal.
- **Vigência da bolsa:** Da data de início do Programa de Monitoria 2022.1 constante no cronograma do presente edital até a data do término do semestre letivo 2022.1, conforme previsto no calendário acadêmico.
- **OBSERVAÇÃO:** A bolsa poderá ser prorrogada por mais um semestre letivo para monitores atuando nos cursos técnicos mediante interesse mútuo do docente e do discente e na existência da vaga. Sendo possível a renovação, caso haja este interesse, deverá o estudante na ocasião da entrega do relatório final enviar, via e-mail à comissão com cópia para seu orientador (a), o Termo de Renovação de Monitoria (anexo IV) preenchido e assinado para o e-mail [comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br](mailto:comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br).
- **Total de bolsas: 25 bolsas.**

**OBSERVAÇÃO:** O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade do candidato(a) aprovado(a) participar do programa de forma voluntária.

### 6.1- Do cancelamento da bolsa:

O estudante deverá comunicar, imediatamente, via e-mail à Comissão de Monitoria 2022.1 qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa (ver item 4). O recebimento da bolsa de forma indevida, quando identificado, implica no seu imediato cancelamento e possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos (conforme anexo V).

## 7 – DAS VAGAS:

## ENSINO MÉDIO INTEGRADO

## MECÂNICA- INTEGRADO

COMPONENTE	DOCENTE	TURNO	QUANTIDADE DE BOLSAS	COMPONENTE EQUIVALENTE
Comandos Elétricos	Andrei Hudson Guedes Braga	MANHÃ	01	Comando e Acionamentos
Metrologia Industrial	José Orlando Silveira Rocha	TARDE	01	NÃO
Geografia I	Ricardo Carneiro Bastos	MANHÃ	01	NÃO
Processos de Fabricação I	Rômulo Rocha de Araújo Lima	TARDE	01	NÃO
Processos de Fabricação I	Rômulo Rocha de Araújo Lima	TARDE	02 VAGAS VOLUNTÁRIO (sem Bolsa)	NÃO
Desenho Técnico	Luciene Lira de Souza	MANHÃ	02 VAGAS-VOLUNTÁRIO (sem Bolsa)	NÃO

## SEGURANÇA DO TRABALHO- INTEGRADO

COMPONENTE	DOCENTE	TURNO	QUANTIDADE DE BOLSAS	COMPONENTE EQUIVALENTE
História	Marcos Amaral Ferrante	TARDE	01	NÃO
História	Marcos Amaral Ferrante	TARDE	01 VAGA VOLUNTÁRIO (sem Bolsa)	NÃO
Matemática III	Anselmo de Albuquerque Guerra Júnior	TARDE	01	Matemática III do Integrado em Mecânica

Segurança do Trabalho na Agroindústria	Rômulo César Araújo de Amorim	TARDE	01	NÃO
Higiene Ocupacional I	Manuelle Teixeira dos Santos	MANHÃ	01	NÃO
Higiene Ocupacional I	Manuelle Teixeira dos Santos	MANHÃ	01 VAGA VOLUNTÁRIO (sem Bolsa)	NÃO
Matemática I	Rildo Vaz da Silva Júnior	MANHÃ	01	Matemática I do Integrado em Mecânica
Sistema de Gestão de Segurança e saúde no Trabalho-SGSST	Alexsandro da Silva Aguiar	TARDE	01	NÃO

### CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

#### AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

COMPONENTE	DOCENTE	TURNO	QUANTIDADE DE BOLSAS	COMPONENTE EQUIVALENTE
Informática Aplicada	Guilherme Barros Corrêa de Amorim	TARDE	01	Informática Básica
Informática Aplicada	Guilherme Barros Corrêa de Amorim	TARDE	01 VAGA VOLUNTÁRIO (sem Bolsa)	Informática Básica
Introdução à Programação	Pietro Pereira Pinto	NOITE	01	NÃO
Controle de Processos	Andrei Hudson Guedes Braga	NOITE	01	Projetos Integrados
Automação Fluido Mecânica	Wilton Batista	NOITE	01	NÃO

**CONSTRUÇÃO NAVAL**

COMPONENTE	DOCENTE	TURNO	QUANTIDADE DE BOLSAS	COMPONENTE EQUIVALENTE
Mecânica Técnica	Bráulio Bezerra Brandão	MANHÃ	01	Desenho Aplicado
Mecânica Técnica	Bráulio Bezerra Brandão	MANHÃ	01 VAGA VOLUNTÁRIO (sem Bolsa)	Desenho Aplicado
Construção Naval III	Eduardo José Fernandes Rocha	NOITE	01	NÃO
Projeto de Construção Naval	Paulo Figueiredo Andrade de Oliveira Filho	NOITE	01	NÃO
Instalações de Máquinas Marítimas	Paulo Figueiredo Andrade de Oliveira Filho	NOITE	01 VAGA VOLUNTÁRIO (sem Bolsa)	NÃO
Tecnologia de Soldagem II	Rômulo Rocha de Araújo Lima	NOITE	01	NÃO
Tecnologia de Soldagem II	Rômulo Rocha de Araújo Lima	NOITE	01 VAGA VOLUNTÁRIO (sem Bolsa)	NÃO

**QUÍMICA**

COMPONENTE	DOCENTE	TURNO	QUANTIDADE DE BOLSAS	COMPONENTE EQUIVALENTE
Operações Básicas de Laboratório	Caio Henrique Telles Lins Santos Albuquerque	TARDE	01	NÃO
Operações Básicas de Laboratório	Caio Henrique Telles Lins Santos Albuquerque	TARDE	01 VAGA VOLUNTÁRIO (sem bolsa)	NÃO

Tecnologia dos Alimentos	Nelson Alves Sobrinho	NOITE	01	NÃO
Química Analítica Instrumental	Wellyton Silva Vasconcelos	NOITE	01	NÃO
Controle Químico da Qualidade	Wellyton Silva Vasconcelos	TARDE	01 VAGA VOLUNTÁRIO (sem Bolsa)	Química Analítica II (cursada na Licenciatura em Química)
Físico-Química	Alberto Antonio da Silva	NOITE	01	NÃO

### SEGURANÇA DO TRABALHO

COMPONENTE	DOCENTE	TURNOS	QUANTIDADE DE BOLSAS	COMPONENTE EQUIVALENTE
Segurança na Construção Civil	Rosemeri Oliveira Pontes	TARDE	01	NÃO
Matemática Aplicada	Anselmo de Albuquerque Guerra Júnior	TARDE	01	Matemática de qualquer curso técnico subsequente
Patologia Ocupacional	Iraneide Nascimento dos Santos	MANHÃ	01	NÃO
Patologia Ocupacional	Iraneide Nascimento dos Santos	MANHÃ	01 VAGA VOLUNTÁRIO (sem Bolsa)	NÃO
Ergonomia Aplicada ao Trabalho	Iraneide Nascimento dos Santos	NOITE	01 VAGA VOLUNTÁRIO (sem Bolsa)	NÃO

<b>TOTAL DE BOLSAS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E INTEGRADOS</b>	25
<b>TOTAL COMPONENTES INSCRITOS</b>	29
<b>TOTAL DE VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA</b>	14

- A inscrição estará aberta de 25/02/2022 a 04/03/2022 . Será de forma *on line*, através do link: <https://forms.gle/UgZEAsy8DWyhLNrR8> em formulário no qual o (a) candidato (a) deverá preencher os dados solicitados e anexar o histórico escolar, emitido pelo próprio Q-Acadêmico, **constando sua média global**.
- Cada candidato(a) só poderá se inscrever em um único componente curricular a ser escolhido no momento da inscrição.
- Os (As) estudantes dos cursos superiores poderão atuar como monitores(as) dos cursos técnicos desde que sejam aprovados(as) em disciplina equivalente à disciplina ofertada no curso técnico e por ele(a) já cursada em seu curso, tendo obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) e que não tenha tido reprovação neste componente.

No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o interesse em participar do programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer nos seguintes casos:

- Caso o(a) candidato(a) tenha sido classificado (a) e não tenha entrado no número de vagas;
- Caso o(a) candidato(a) não se enquadre no perfil de bolsista previsto pela Política de Assistência Estudantil.

**OBSERVAÇÃO:** É de inteira responsabilidade do(a) estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Demais documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o(a) estudante será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

## 9.6 – Documentos comprobatórios para os estudantes bolsistas ou voluntários:

Caso seja selecionado (ou seja, classificado e aprovado dentro do número de vagas) o (a) estudante deverá enviar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Declaração de matrícula emitida pelo Q-acadêmico;
- c) CTPS do(a) estudante (cópia da folha de identificação frente e verso, do último contrato de trabalho e da folha seguinte) ou declaração de atividade remunerada. Declaração disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/moradia-e-semimoradia/declaracao-de-outras-rendas-doc.pdf> >;
- d) Termo de Compromisso assinado pelo(a) estudante (Anexo I);
- e) Dados bancários do(a) estudante na Caixa Econômica Federal (preferencialmente).

**9.4.1** Para os(as) estudantes na condição de bolsistas será verificado se já é beneficiário(a) do Programa Bolsa Permanência e já enquadrado(a), portanto, no perfil previsto na Política de Assistência Estudantil. Caso não seja beneficiário(a) do referido programa, serão solicitados documentos adicionais para avaliação socioeconômica.

## 10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

### 10.1 - Do componente curricular:

Caso a quantidade de componentes curriculares e solicitação de vagas ultrapassem a quantidade de bolsas

disponíveis, será utilizado para critério de desempate:

1. Docente solicitante com componente de prática (4,0 pontos).
2. Docente solicitante que ainda não possui estudante monitor(a) (2,0 pontos).
3. O(A) docente com disciplina de maior carga horária, conforme as faixas de distribuição a seguir:

Carga horária da disciplina	Pontos
27h - 40,5h	1
41,25h - 54h	2
54,75h - 67,5h	3
68,25h - 81h	4

**OBSERVAÇÃO:** A prioridade é o atendimento ao pleito de monitoria do maior número de docentes. Portanto, poderá haver situações em que a solicitação de mais de um(a) estudante monitor(a) por componente não possa ser atendida.

#### 10.2 – Do(a) discente:

Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) estudante que possua:

1. Maior média global;
2. Maior idade.

#### 11 - DO CALENDÁRIO:

<b>Publicação do Edital do Processo Seletivo</b>	<b>25/02/2022</b>
<b>Período de Inscrição online</b>	<b>25/02/2022 a 04/03</b>
<b>Publicação do resultado preliminar</b>	<b>09/03/2022</b>
<b>Interposição de recursos ao resultado preliminar através do e-mail <a href="mailto:comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br">comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br</a></b>	<b>10/03/2022</b>
<b>Resultado das análises dos recursos</b>	<b>11/03/2022</b>
<b>Resultado final da seleção</b>	<b>11/03/2022</b>

Entrega dos documentos comprobatórios e do termo de compromisso assinado – anexo 1 ( através do e-mail <a href="mailto:comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br">comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br</a> )	11 a 14/03/2022
Divulgação da lista de estudantes remanejados	16/03/2022
Entrega dos documentos comprobatórios e do termo de compromisso assinado – anexo 1 dos estudantes remanejados (através do e-mail <a href="mailto:comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br">comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br</a> )	16/03/2022
Reunião de orientação acerca do programa com monitores (as) e orientadores (as) e início das atividades	17/03/2022

\* Poderão ocorrer outros remanejamentos no decorrer do processo que serão divulgados no site do Instituto. (<http://ipojuca.ifpe.edu.br>).

## 12- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudantes classificados ficam cientes que se não atenderem os requisitos necessários para recebimento da bolsa, conforme previsto na Política de Assistência Estudantil, apenas poderão assumir a vaga na condição de monitores voluntários. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de monitoria 2022.1.

Ipojuca, 25 de fevereiro de 2022.

**Viviane Lucy Santos de Souza**  
Direção Geral do Campus Ipojuca - DGCI

**Luciene Lira de Souza**  
Direção de Ensino - DEN

**Clemilda Ferreira do Nascimento**  
Coordenação de Desenvolvimento de Ensino - CDEN

**COMISSÃO DE MONITORIA 2022.1**  
Clemilda Ferreira do Nascimento - Pedagoga  
Joseane Maria da Silva Santos - Técnica em Assuntos Educacionais  
Luciene Lira de Souza - Docente

## ANEXO I

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS IPOJUCA**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE**  
**PROGRAMA DE MONITORIA 2022.1**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do  
 Curso \_\_\_\_\_, Matrícula nº  
 \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus*  
 Ipojuca, para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar no cumprimento de  
 15 (quinze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidente com o  
 horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como  
 também a entrega do relatório final das minhas atividades ao professor supervisor.  
 Confirmando reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, à Coordenação de Assistência  
 ao Estudante qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da  
 bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações  
 e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na  
 possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente  
 ao pagamento da bolsa aluno monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na  
 necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja  
 liberado/encaminhado novamente.

I. Dados Complementares:

RG nº  
 CPF/MF nº  
 E-mail  
 Telefone

Ipojuca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Bolsista ou responsável legal (caso menor de idade)

## ANEXO II

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
CAMPUS IPOJUCA  
DIRETORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE  
PROGRAMA DE MONITORIA 2022.1

## FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE MONITOR- CURSOS TÉCNICOS

MÊS/ANO DE ATIVIDADE: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ MONITORIA COM BOLSA ( )

MONITORIA VOLUNTÁRIA ( )

NOME DO(A) MONITOR(A):

\_\_\_\_\_

COMPONENTE CURRICULAR:

\_\_\_\_\_

NOME DO(A) ORIENTADOR(A):

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO: A CARGA HORÁRIA PARA A MONITORIA NOS CURSOS TÉCNICOS É  
DE 15 HORAS SEMANAIS TOTALIZANDO 60 HORAS MENSAIS**

## RESUMO DAS ATIVIDADES MENSAIS REALIZADAS

---

---

---

---

---

---

---

---

---



---



---



---



---

ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE – PARA USO DO(A)  
ORIENTADOR(A)

Cumprimento da carga horária – 1ª Semana: ( ) Sim ( ) Não

Cumprimento da carga horária – 2ª Semana: ( ) Sim ( ) Não

Cumprimento da carga horária – 3ª Semana: ( ) Sim ( ) Não

Cumprimento da carga horária – 4ª Semana: ( ) Sim ( ) Não

pagamento da bolsa: ( ) Sim ( ) Não

Deverá ser realizando o

PARA USO RESTRITO DO(A) ORIENTADOR(A) E DO(A) ESTUDANTE

*Declaro para os devidos fins, que as atividades constantes nesta frequência foram devidamente executadas e atingem uma carga horária MENSAL total de \_\_\_\_\_ horas.*

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---



---

Assinatura do(a) orientador(a)

Assinatura do(a) monitor(a)

**ANEXO III**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
CAMPUS IPOJUCA  
DIRETORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
PROGRAMA DE MONITORIA 2022.1**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA****ATENÇÃO:**

Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, este relatório final de atividades com cópia para [comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br](mailto:comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br). Nesta mesma ocasião, diante da possibilidade de renovação da monitoria, o (a) monitor (a) deve manifestar seu interesse na renovação para o semestre letivo seguinte enviando também o anexo IV preenchido (Termo de renovação da monitoria).

**CAPA:**

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Nome do(a) aluno(a) monitor(a):

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):

Semestre: 2022.1

**CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Módulo:

Turno:

Carga Horária do Componente Curricular:

**Atividades Desenvolvidas:**

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

**Dificuldades encontradas:**

Descrever as dificuldades que sentiu ao longo do semestre.

**Sugestões para a melhoria do processo:**

Sugerir melhorias ao programa de monitoria

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

## ANEXO IV

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS IPOJUCA**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE**  
**PROGRAMA DE MONITORIA 2022.1**

**TERMO DE RENOVAÇÃO DE MONITORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro concordar com a renovação da monitoria para o semestre letivo \_\_\_\_\_, que compreende o período de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Declaro ainda conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus Ipojuca*, para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar 15 (quinze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular, durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do relatório final das minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmando reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, à Coordenação de Assistência ao Estudante qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso, acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno monitor, no tempo destinado ao seu saque, acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados Complementares:

RG nº  
 CPF/MF nº  
 E-mail  
 Telefone

Ipojuca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
 Bolsista

## ANEXO V

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IPOJUCA  
DIRETORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE  
PROGRAMA DE MONITORIA 2022.1

## TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

EU, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, RESIDENTE  
À \_\_\_\_\_,  
BAIRRO \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CIDADE \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

SOLICITO O MEU DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2022.1, TENDO EM VISTA QUE:

---

---

---

---

---

---

---

---

Ipojuca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Monitor(a) ou Responsável



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Ipojuca

**PORTARIA DGCI/IFPE Nº 222, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Ementa: Torna público o Edital - Programa de Monitoria 2022.1 aos estudantes dos cursos superiores do IFPE - Campus Ipojuca.

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IPOJUCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 500/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU nº 84, de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o Processo 23296.004442/2022-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público o Edital - Programa de Monitoria 2022.1 aos estudantes dos cursos superiores com atuação em aulas dos cursos superiores do IFPE - Campus Ipojuca.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

VIVIANE LUCY SANTOS DE SOUZA  
Diretora-Geral do IFPE - Campus Ipojuca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IPOJUCA  
DIRETORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

PORTARIA DGCI/IFPE Nº 222, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Edital - Programa de Monitoria 2022.1 aos estudantes dos cursos superiores do IFPE - Campus Ipojuca.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, *Campus Ipojuca*, por meio de sua Direção Geral torna público a abertura das inscrições para seleção de **estudantes dos cursos superiores ao Programa de Monitoria 2022.1** com atuação em aulas dos cursos superiores, e em acordo com as normas e instruções presentes neste edital.

### **1- DO OBJETIVO:**

O Programa de Monitoria se configura como um programa de incentivo ao corpo discente, visando ampliar o espaço de aprendizagem e o aperfeiçoamento de seu processo de formação na melhoria da qualidade do ensino.

#### **1.1-Objetivos Específicos:**

- a) Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas relativas às atividades do ensino;
- b) Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras e por meio do esclarecimento de dúvidas quanto à realização das atividades propostas;
- c) Possibilitar um aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico;
- d) Contribuir para a melhoria do ensino, colaborando com o docente no estabelecimento de melhorias e/ou de novas práticas e experiências educativas;
- e) Viabilizar aos discentes o aprofundamento de práticas acadêmicas/profissionais, de modo a favorecer sua permanência e êxito na instituição.

### **2- DAS MODALIDADES**

O sistema de monitoria é classificado em dois tipos:

- a) Monitoria voluntária (sem bolsa);
- b) Monitoria remunerada por bolsa.

### **3- DO PÚBLICO- ALVO:**

Estudantes matriculados e/ou vinculados aos cursos superiores ofertados pelo *Campus Ipojuca*.

#### 4- DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A):

- a) Matrícula ativa ou na condição de matrícula vínculo regular no IFPE- Campus Ipojuca;
- b) Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) no componente curricular que deseja atuar como monitor(a);
- c) Não ter reprovação no componente curricular que se candidatou;
- d) Ter sido classificado e aprovado (ou seja, ter ficado dentro do número de vagas) no presente processo seletivo de monitoria;
- e) O exercício da monitoria implicará no cumprimento de **20 (vinte) horas semanais de atividades**, conforme horários preestabelecidos com o(a) professor(a) orientador(a), os quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante;
- f) Caso tenha sido monitor(a) em programa anterior deverá ter entregue o relatório final das atividades de monitoria;
- g) Estar em situação regular com a biblioteca;
- h) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de aulas remotas e/ou laboratório;
- i) Interagir com o(a) professor(a) e os estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem;
- j) Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- k) Fica vedado ao monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- l) Apresentar ao professor(a) orientador(a) relatório final de suas atividades (anexo III), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo, com cópia para a Comissão de Monitoria,
- m) Para o recebimento da Bolsa do Programa de Monitoria, o(a) aprovado (a) deverá possuir o perfil previsto na Política de Assistência Estudantil, em atendimento ao ofício nº 061/2019/DGCI/IFPE. Não se enquadrando no perfil de bolsista, poderá optar pela monitoria voluntária.
- n) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto do Programa de Bolsa Permanência;
- o) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza;
- p) Não atuar como monitor(a) em mais de um componente curricular;
- q) Apresentar ao professor(a) orientador(a) frequência acadêmica concomitante com a frequência das atividades de monitoria;
- r) Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender a todos os requisitos especificados no item 4 deste edital, com exceção do item M, e desde que os horários sejam compatíveis.
- s) Realizar a entrega da frequência das atividades de monitoria à Comissão de Monitoria no máximo **até o quinto dia útil do mês subsequente**. A não entrega acarretará na suspensão do pagamento da bolsa no referido mês.

##### 4.1 – Dos condicionantes para permanência no Programa:

Matrícula e frequência regulares além de atender, concomitantemente durante o período de concessão da bolsa, os requisitos citados nos Itens J, K, L, M, N, O, P, Q e S.

## 5- DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR(A):

- a) Ser professor(a) do IFPE - *Campus* Ipojuca, ministrar o componente curricular no semestre letivo corrente, tê-lo inscrito e sido selecionado para participar do edital do Programa de Monitoria do semestre letivo 2022.1;
- b) Orientar as atividades do(a) monitor(a);
- c) Assinar a frequência do(a) aluno(a) monitor(a) (anexo II) mensalmente até no máximo o quinto dia útil do mês subsequente. A ausência de assinatura no prazo especificado implicará no não pagamento da bolsa no referido mês;
- d) Interromper a qualquer momento o programa de monitoria em curso caso o(a) estudante não cumpra com suas obrigações. Devendo realizar a entrega do termo de desligamento justificando os motivos da interrupção.

## 6- DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS:

- **Valor do auxílio:** R\$400,00 (Quatrocentos reais) por mês de atividade.

O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades desenvolvidas, sendo computado o valor de R\$100,00 por semana acompanhada, e não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo. Para o cálculo da proporcionalidade será considerado um mês de trinta dias composto por quatro semanas.

- **Recebimento do auxílio:** Ocorrerá mensalmente através de depósito na conta corrente do(a) estudante favorecido(a) em caso de conta poupança exclusiva para a aberta na Caixa Econômica Federal.
- **Vigência da bolsa:** Da data de início do Programa de Monitoria 2022.1 constante no cronograma do presente edital até a data do término do semestre letivo 2022.1, conforme previsto no calendário acadêmico.
- **OBSERVAÇÃO:** A bolsa poderá ser prorrogada por mais dois semestres letivos para monitores atuando nos cursos técnicos mediante interesse mútuo do docente e do discente e na existência da vaga. Sendo possível a renovação, caso haja este interesse, deverá o estudante na ocasião da entrega do relatório final enviar, via e-mail à comissão com cópia para seu orientador (a), o Termo de Renovação de Monitoria (anexo IV) preenchido e assinado para o e-mail [comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br](mailto:comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br).
- **Total de bolsas: 09 bolsas**

**OBSERVAÇÃO:** O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade do candidato(a) aprovado(a) participar do programa de forma voluntária.

### 6.1- Do cancelamento da bolsa:

O estudante deverá comunicar, imediatamente, via e-mail à Comissão de Monitoria 2022.1 qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa (ver item 4). O recebimento da bolsa de forma indevida, quando identificado, implica no seu imediato cancelamento e possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos (conforme anexo V).

## 7 – DAS VAGAS:

**ENGENHARIA MECÂNICA**

COMPONENTE	DOCENTE	TURNO	QUANTIDADE DE BOLSAS	COMPONENTE EQUIVALENTE
Cálculo Diferencial e Integral II	Jorge Ricardo Tavares de Freitas	NOITE	01	NÃO
Introdução à Programação	Guilherme Barros Corrêa de Amorim	NOITE	01	NÃO
Sistemas térmicos	Thiago Victor de Oliveira Santos	Noite	01 VAGA VOLUNTÁRIO (sem Bolsa)	NÃO

**LICENCIATURA EM QUÍMICA**

COMPONENTE	DOCENTE	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS	COMPONENTE EQUIVALENTE
Matemática Elementar	Anselmo de Albuquerque Guerra Júnior	NOITE	01	NÃO
Cálculo II	Anselmo de Albuquerque Guerra Júnior	NOITE	01	Cálculo I cursado no curso de Engenharia Mecânica
Ferramentas de Informática	Pietro Pereira Pinto	NOITE	01	Informática Básica e Informática Aplicada
Estágio Supervisionado III	Simone de Melo Oliveira	NOITE	01	Estágio Supervisionado IV
Sociedade, Educação e Meio Ambiente	Simone de Melo Oliveira	NOITE	01	NÃO

Estágio Supervisionado I	Maristela Maria Andrade da Silva	NOITE	01	NÃO
Seminário Temático V	Maristela Maria Andrade da Silva	NOITE	01	NÃO

<b>TOTAL DE BOLSAS PARA OS CURSOS SUPERIORES</b>	09
<b>TOTAL DE COMPONENTES INSCRITOS</b>	10
<b>TOTAL DE VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA</b>	01

- A inscrição estará aberta de **25/02/2022 a 04/03/2022**. Será *on line*, através do link: <https://forms.gle/UgZEAsy8DWyhLNrR8> em formulário no qual o (a) candidato (a) deverá preencher os dados solicitados e anexar o histórico escolar, emitido pelo próprio Q-Acadêmico, **constando sua média global**.
- Cada candidato(a) só poderá se inscrever em um único componente curricular a ser escolhido no momento da inscrição.
- Os (As) estudantes dos cursos superiores poderão atuar como monitores(as) dos cursos técnicos desde que sejam aprovados(as) em disciplina equivalente à disciplina ofertada no curso técnico e por ele(a) já cursada em seu curso, tendo obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) e que não tenha tido reprovação neste componente.

No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o interesse em participar do programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer nos seguintes casos:

- Caso o(a) candidato(a) tenha sido classificado (a) e não tenha entrado no número de vagas;
- Caso o(a) candidato(a) não se enquadre no perfil de bolsista previsto pela Política de Assistência Estudantil.

**OBSERVAÇÃO:** É de inteira responsabilidade do(a) estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Demais documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o(a) estudante será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

#### 9.6 – Documentos comprobatórios para os estudantes bolsistas ou voluntários:

Caso seja selecionado (ou seja, classificado e aprovado dentro do número de vagas) o (a) estudante deverá enviar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Declaração de matrícula emitida pelo Q-acadêmico;
- c) CTPS do(a) estudante (cópia da folha de identificação frente e verso, do último contrato de trabalho e da

folha seguinte) ou declaração de atividade remunerada. Declaração disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/moradia-e-semimoradia/declaracao-de-outras-rendas-doc.pdf> >;

- d) Termo de Compromisso assinado pelo(a) estudante (Anexo I);
- e) Dados bancários do(a) estudante na Caixa Econômica Federal (preferencialmente).

**9.4.1** Para os(as) estudantes na condição de bolsistas será verificado se já é beneficiário(a) do Programa Bolsa Permanência e já enquadrado(a), portanto, no perfil previsto na Política de Assistência Estudantil. Caso não seja beneficiário(a) do referido programa, serão solicitados documentos adicionais para avaliação socioeconômica.

## 10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

### 10.1 - Do componente curricular:

Caso a quantidade de componentes curriculares e solicitação de vagas ultrapassem a quantidade de bolsas disponíveis, será utilizado para critério de desempate:

1. Docente solicitante com componente de prática (4,0 pontos).
2. Docente solicitante que ainda não possui estudante monitor(a) (2,0 pontos).
3. O(A) docente com disciplina de maior carga horária, conforme as faixas de distribuição a seguir:

Carga horária da disciplina	Pontos
27h - 40,5h	1
41,25h - 54h	2
54,75h - 67,5h	3
68,25h - 81h	4

**OBSERVAÇÃO:** A prioridade é o atendimento ao pleito de monitoria do maior número de docentes. Portanto, poderá haver situações em que a solicitação de mais de um(a) estudante monitor(a) por componente não possa ser atendida.

### 10.2 – Do(a) discente:

Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) estudante que possua:

1. Maior média global;
2. Maior idade.

## 11 - DO CALENDÁRIO:

<b>Publicação do Edital do Processo Seletivo</b>	<b>25/02/2022</b>
<b>Período de Inscrição online</b>	<b>25/02/2022 a 04/03/2022</b>
<b>Publicação do resultado preliminar</b>	<b>09/03/2022</b>
<b>Interposição de recursos ao resultado preliminar através do e-mail <a href="mailto:comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br">comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br</a></b>	<b>10/03/2022</b>
<b>Resultado das análises dos recursos</b>	<b>11/03/2022</b>
<b>Resultado final da seleção</b>	<b>11/03/2022</b>
<b>Entrega dos documentos comprobatórios e do termo de compromisso assinado – anexo 1 ( através do e-mail <a href="mailto:comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br">comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br</a>)</b>	<b>11 a 14/03/2022</b>
<b>Divulgação da lista de estudantes remanejados</b>	<b>16/03/2022</b>
<b>Entrega dos documentos comprobatórios e do termo de compromisso assinado – anexo 1 dos estudantes remanejados (através do e-mail <a href="mailto:comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br">comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br</a>)</b>	<b>16/03/2022</b>
<b>Reunião de orientação acerca do programa com monitores (as) e orientadores (as) e início das atividades</b>	<b>17/03/2022</b>

\* Poderão ocorrer outros remanejamentos no decorrer do processo que serão divulgados no site do Instituto. (<http://ipojuca.ifpe.edu.br>).

## **12- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os estudantes classificados ficam cientes que se não atenderem os requisitos necessários para recebimento da bolsa, conforme previsto na Política de Assistência Estudantil, apenas poderão assumir a vaga na condição de monitores voluntários. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de monitoria 2022.1.

Ipojuca, 25 de fevereiro de 2022.

**Viviane Lucy Santos de Souza**  
Direção Geral do Campus Ipojuca - DGCI

**Luciene Lira de Souza**  
Direção de Ensino - DEN

**Clemilda Ferreira do Nascimento**  
Coordenação de Desenvolvimento de Ensino - CDEN

**COMISSÃO DE MONITORIA 2022.1**  
Clemilda Ferreira do Nascimento - Pedagoga  
Joseane Maria da Silva Santos - Técnica em Assuntos Educacionais  
Luciene Lira de Souza - Docente

## ANEXO I

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IPOJUCA  
DIRETORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE  
PROGRAMA DE MONITORIA 2022.1

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do  
Curso

\_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_,  
declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus* Ipojuca, para  
implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar no cumprimento de 15 (quinze)  
horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidente com o horário das aulas  
em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega  
do relatório final da minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmando reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, à Coordenação de Assistência  
ao Estudante qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da  
bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações  
e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na  
possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente  
ao pagamento da bolsa aluno monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na  
necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja  
liberado/encaminhado novamente.

## I. Dados Complementares:

RG nº

CPF/MF nº

E-mail

Telefone

Ipojuca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

Bolsista ou responsável legal (caso menor de idade)



## ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE – PARA USO DO(A) ORIENTADOR(A)

Cumprimento da carga horária – 1ª Semana: ( ) Sim ( ) Não

Cumprimento da carga horária – 2ª Semana: ( ) Sim ( ) Não

Cumprimento da carga horária – 3ª Semana: ( ) Sim ( ) Não

Cumprimento da carga horária – 4ª Semana: ( ) Sim ( ) Não

Deverá ser realizando o pagamento da bolsa: ( ) Sim ( ) Não

## PARA USO RESTRITO DO(A) ORIENTADOR(A) E DO(A) ESTUDANTE

*Declaro para os devidos fins, que as atividades constantes nesta frequência foram devidamente executadas e atingem uma carga horária MENSAL total de \_\_\_\_\_ horas.*

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) orientador(a)\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) monitor(a)

**ANEXO III**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS IPOJUCA**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE**  
**PROGRAMA DE MONITORIA 2022.1**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

**ATENÇÃO:**

Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, este relatório final de atividades com cópia para [comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br](mailto:comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br). Nesta mesma ocasião, diante da possibilidade de renovação da monitoria, o (a) monitor (a) deve manifestar seu interesse na renovação para o semestre letivo seguinte enviando também o anexo IV preenchido (termo de renovação de monitoria).

**CAPA:**

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Nome do(a) aluno(a) monitor(a):

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):

Semestre: 2022.1

**CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Módulo:

Turno:

Carga Horária do Componente Curricular:

**Atividades Desenvolvidas:**

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

**Dificuldades encontradas:**

Descrever as dificuldades que sentiu ao longo do semestre.

**Sugestões para a melhoria do processo:**

Sugerir melhorias ao programa de monitoria

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas

## ANEXO IV

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS IPOJUCA**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE**  
**PROGRAMA DE MONITORIA 2022.1**

**TERMO DE RENOVAÇÃO DE MONITORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro concordar com a renovação da monitoria para o semestre letivo \_\_\_\_\_, que compreende o período de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Declaro ainda conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus* Ipojuca, para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar 15 (quinze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular, durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do relatório final das minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, à Coordenação de Assistência ao Estudante qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso, acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno monitor, no tempo destinado ao seu saque, acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados Complementares:

RG nº  
 CPF/MF nº  
 E-mail  
 Telefone

Ipojuca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
 Bolsista

ANEXO V

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IPOJUCA  
DIRETORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE  
PROGRAMA DE MONITORIA 2022.1

TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2022.1

EU, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, RESIDENTE  
À \_\_\_\_\_,  
BAIRRO \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CIDADE \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

SOLICITO O MEU DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2022.1, TENDO EM VISTA QUE:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ipojuca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Monitor(a) ou Responsável



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Ipojuca

**PORTARIA DGCI/IFPE Nº 223, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

Ementa: Torna pública a CHAMADA INTERNA - DOAÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO (PNAE) NO CAMPUS IPOJUCA

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IPOJUCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 500/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU nº 84, de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o Processo 23296.004817/2022-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar pública a Chamada Interna - Doação De Kits De Gêneros Alimentícios Provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), em virtude da pandemia de Coronavírus (Covid-19) à estudantes da Educação Básica do IFPE - *Campus Ipojuca*.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

VIVIANE LUCY SANTOS DE SOUZA  
Diretora-Geral do IFPE - Campus Ipojuca



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Ipojuca

**PORTARIA DGCI/IFPE Nº 223, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

CHAMADA INTERNA - DOAÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO *CAMPUS IPOJUCA*

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IPOJUCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeada pela Portaria nº 500/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU nº 84, de 05/05/2020, seção 2, página 20,, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente chamada interna para a doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes da educação básica do IFPE, *campus Ipojuca*.

**1 DOS OBJETIVOS**

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes da educação básica do IFPE entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

**2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;
- b) ser estudante da educação básica (integrado, concomitante, subsequente ou Proeja) do IFPE regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional, pelo site e pelas redes sociais do IFPE – *Campus Ipojuca*.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *campus Ipojuca* fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

**3 DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

3.1 Na presente Chamada Interna serão disponibilizados **259** kits de gêneros alimentícios.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Ipojuca

3.2 Cada kit será composto pelos seguintes gêneros alimentícios:

Produto	Quantidade	Unidade
Abacaxi	2	Kg
Batata doce	2	Kg
Cará	2	Kg
Feijão Macassar	1	Kg
Laranja Cravo	1	Kg
Macaxeira	2	Kg

3.3 Caso haja procura maior que o quantitativo de kits disponíveis, o/a estudante fica ciente de que o *campus* terá a prerrogativa de modificar o conteúdo do kit para atender ao maior número de estudantes possível.

#### 4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link <[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCmhFrT8\\_ipTup9-erjJUDOJqyPclWYYiiiRK5kxcjGrivog/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCmhFrT8_ipTup9-erjJUDOJqyPclWYYiiiRK5kxcjGrivog/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0)>.

4.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de gêneros alimentícios adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário.

4.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *campus Ipojuca* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

4.4 Caso o *campus* tenha realizado busca ativa ou consultado o corpo discente por questionário eletrônico antes da publicação desta Chamada Interna, o/a estudante fica ciente de que essas diligências poderão substituir a manifestação de interesse mencionada, desde que tenham sido realizadas no período da pandemia de coronavírus (Covid-19).

#### 5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPE – *Campus Ipojuca* na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPE - *Campus Ipojuca*, sob pena de preclusão do direito.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Ipojuca

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail <caes@ipojuca.ifpe.edu.br>, e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPE – *Campus* Ipojuca, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

## **6 DA ENTREGA DOS KITS**

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

6.3 A entrega será realizada no período de **16/03/2022 e 17/03/2022** em horário predefinido, que será divulgado posteriormente no site do IFPE – *Campus* Ipojuca, para que não ocorram aglomerações.

6.4 Os kits serão entregues no IFPE – *Campus* Ipojuca ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

6.5 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

6.6 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Ensino, em conjunto com o setor de assistência estudantil, do IFPE – *Campus* Ipojuca.

7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do resultado final.

Ipojuca, 04 de março de 2022.

DIRETORA-GERAL DO IFPE - *CAMPUS IPOJUCA*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Ipojuca

#### ANEXO I

CRONOGRAMA		
Atividade	Responsável	Período
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário	Estudante	7 a 13/03/2022
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	14/03/2022
Prazo para interposição de recurso	Estudante	14/03/2022
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	15/03/2022
Entrega dos kits	Estudante	16 e 17/03/2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Ipojuca

**PORTARIA DGCI/IFPE Nº 224, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

Ementa: Regulamento do uso dos alojamentos do IFPE - Campus Ipojuca

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IPOJUCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 500/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU nº 84, de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público o Regulamento para Utilização dos Alojamentos Feminino e Masculino do IFPE - *Campus Ipojuca*.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

VIVIANE LUCY SANTOS DE SOUZA  
Diretora-Geral do IFPE - Campus Ipojuca



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Ipojuca

**PORTARIA DGCI/IFPE Nº 224, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS ALOJAMENTOS DO *CAMPUS IPOJUCA* - NORMAS E ROTINAS A SEREM SEGUIDAS POR SERVIDORES E VISITANTES

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IPOJUCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeada pela Portaria nº 500/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU nº 84, de 05/05/2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente regulamento para utilização dos alojamentos do *Campus Ipojuca*, que determina normas e rotinas a serem seguidas pelos servidores e visitantes.

**CAPÍTULO I**

**Dos Princípios e Objetivos**

1. O alojamento destina-se à pernoite de servidores do IFPE- Campus Ipojuca, que estejam a serviço, de servidores de outros campi e convidados de outras instituições públicas ou privadas.
2. O controle do acesso será realizado mediante reserva/cancelamento em formulário eletrônico e retirada/entrega de chaves com a equipe terceirizada de vigilantes do Campus.
3. A manutenção do alojamento é feita pela Coordenação de Transporte e Manutenção, cabendo a ela zelar pela manutenção das suas instalações e dependências.
4. Os alojamentos para servidores localizam-se nas dependências do Campus, e é composto de um masculino e outro feminino, com seus respectivos banheiros, dotados de beliches e colchões, aparelhos de ar condicionado e frigobar.
5. A capacidade de ocupação é de 12 (doze) pessoas para o alojamento masculino e 12 (doze) para o feminino.

**CAPÍTULO II**

**Das Reservas e Cancelamentos**

6. Para uso do alojamento é obrigatória a reserva, feita pelo próprio servidor, virtualmente, conforme formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/gB95M5bA7iXhL64o8>.
7. Eventuais cancelamentos da reserva deverão ser obrigatoriamente informados através do mesmo formulário, selecionando a opção cancelamento.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Ipojuca

8. O cancelamento da reserva só poderá ser feito através do formulário digital, até às 22:00h do dia da utilização.
9. No caso de indisponibilidade da rede que impossibilite o preenchimento eletrônico, a solicitação poderá ser realizada junto a Equipe Terceirizada de Vigilantes do Campus, de segunda a sexta-feira, das 7h às 21h45min, onde deverá preencher a versão impressa do formulário.
10. A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a ordem de recebimento das reservas, até a lotação completa do alojamento.

#### **Do Acesso e Permanência**

11. As chaves estarão à disposição do(s) servidor(es), mediante apresentação digital do comprovante de reserva, que será enviado para o e-mail institucional do servidor.
12. A chave poderá ser repassada entre os usuários (que realizaram a reserva) e cabe ao último servidor que sair do alojamento o compromisso de devolução da chave à Equipe de Terceirizados da Vigilância do Campus.
13. A permanência no alojamento está restrita a, no máximo, três dias semanais.
14. No ato de recebimento/devolução da chave, o servidor deverá preencher a ata de controle.
15. No intervalo das 09h às 17h não é permitida a permanência no alojamento exceto em caso de necessidades excepcionais.
16. Para o caso de necessidade excepcional de uso do alojamento no período previsto no item 15, o servidor deverá solicitar autorização, via e-mail, whatsapp ou presencialmente, à Gestão do Campus informando a justificativa de uso.
17. Em caso de necessidade de higienização (banho) dos usuários do alojamento no período das 9h às 17h, deve-se utilizar os demais banheiros disponíveis no Campus (BLOCO A ou containers atrás da cantina).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Ipojuca

### **Das Condições de Uso, Manutenção e Conservação**

18. É de responsabilidade do(s) servidor(es) a boa conservação das dependências, mobiliário, utensílios, aparelhos e instalações que lhe forem oferecidos durante a permanência.
19. Em caso de danos, quebras, avarias ou falta de qualquer item disponibilizado aos servidores, caberá ao IFPE Campus Ipojuca tomar as providências necessárias para ressarcimento junto aos usuários.
20. As necessidades de manutenção identificadas pelo usuário poderão ser devidamente informadas ao setor de manutenção do Campus ([ctma@ipojuca.ifpe.edu.br](mailto:ctma@ipojuca.ifpe.edu.br)).
21. Os colchões, assim como os controles remotos dos aparelhos de ar condicionado, devem ser mantidos junto aos respectivos mobiliários/equipamentos.
22. Não serão fornecidas roupas de cama e produtos de higiene de uso pessoal.
23. O IFPE Campus Ipojuca não será responsável por objetos de uso pessoal deixados no alojamento, ficando os próprios usuários responsáveis pela guarda e retirada dos mesmos.
24. Nas necessidades de manutenção estruturais, o alojamento será indisponibilizado até que seja regularizado pela administração.

### **CAPÍTULO III**

#### **Das Proibições**

25. Não é permitido fumar nem consumir bebidas alcoólicas no alojamento.
26. Não é permitido o acesso nem permanência de acompanhantes/cônjuges no alojamento.
27. Não é permitido preparar e/ou consumir alimentos no recinto, sendo permitido apenas sua conservação no frigobar.
28. Não é permitida a retirada ou movimentação, sem autorização, de mobiliário, utensílios e aparelhos que lhe forem oferecidos durante a permanência.
29. Não será permitida a pernoite no Campus fora do ambiente do alojamento ou a servidores que não tiveram a reserva realizada e confirmada.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Ipojuca

### **Das Penalidades**

30. Caso o servidor perca a chave deverá ressarcir imediatamente com a cópia de uma nova chave. Em caso da não reposição, o servidor não receberá autorização para uso do alojamento até que o problema seja sanado.
31. Em caso de danos ao alojamento por parte de algum servidor, serão apuradas as responsabilidades, devendo ocorrer o ressarcimento do prejuízo, podendo ocorrer a suspensão do uso do alojamento por período definido pela Administração.
32. Enquanto não houver a regularização do dano, o alojamento poderá ser indisponibilizado para uso.
33. A não observância deste regulamento, o servidor(a) responderá administrativamente.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Dos Horários**

34. O horário regular de retirada da chave será das 17h às 21h45min.
35. A ocupação regular do alojamento será a partir das 17h.
36. Os servidores que pernhoitar no alojamento deverão liberar o recinto até às 09h da manhã do dia seguinte.
37. Após às 22h o silêncio deve ser respeitado.
38. Por questões de segurança, a circulação de servidores pelo Campus deverá ocorrer até às 22h30. Caso haja necessidade de circulação após este horário, a Vigilância Patrimonial deverá ser informada.
39. O acesso ao Campus para uso dos alojamentos deverá ocorrer até às 23h.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Ipojuca

## **CAPÍTULO V**

### **Do Desconto do Auxílio Transporte**

40. O servidor não fará jus ao recebimento do auxílio transporte nos dias que pernoitar no Campus.
41. O preenchimento do formulário encaminhará automaticamente para a Coordenação de Gestão de Pessoas a autorização para desconto.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

42. O período em que o servidor estiver utilizando o alojamento, não poderá ser computado como carga horária de trabalho, desta forma, é proibido o registro eletrônico neste período.
43. Este Regulamento poderá sofrer alterações sempre que necessário.
44. Os casos omissos serão decididos pela Direção de Administração e Planejamento e a Direção Geral do Campus Ipojuca.

Ipojuca, 01 de abril de 2022.

DIRETORA-GERAL DO IFPE - CAMPUS IPOJUCA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Ipojuca

**PORTARIA DGCI/IFPE Nº 225, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Ementa: Aprova o Calendário de compras e contratações no âmbito do IFPE Campus Ipojuca para o exercício de 2022.

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IPOJUCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 500/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU nº 84, de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e considerando o processo 23296.000483.2022-76 e a IN nº 05/2017 do Ministério do Planejamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **APROVAR** o Calendário de Compras e Contratações no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE - Campus Ipojuca, para o exercício 2022, nos termos em anexo.

Art. 2º. **INSTITUIR** a data 31/10/2022 como sendo o **prazo final** para encaminhamento à Coordenação de Compras de pedidos de aquisições e contratações que resultem em emissão de empenho para o ano de 2022. Os pedidos de compras recebidos após esse prazo serão empenhados no ano seguinte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogar as disposições em contrário.

**ANEXO**

**CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES DO IFPE CAMPUS IPOJUCA  
ANO 2022**

## 1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Calendário de Compras e Contratações é instrumento de organização temporal da realização das etapas de planejamento (fases internas) e realização das licitações (fases externas) no IFPE campus Ipojuca.

1.2. Este Calendário foi construído com base no Plano Anual de Aquisições (PAC) previsto no Decreto nº 10.947, de 25 de Janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) e institui o sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações (PGC) no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.3. O Calendário visa atender o disposto no Art.11 do Decreto nº 10.947, de 25 de Janeiro de 2022.

1.4. Sua finalidade é estimular o planejamento das demandas institucionais de tal forma a racionalizar os processos de aquisições e contratações, agrupando em uma mesma licitação as solicitações de diferentes setores, otimizando recursos pela eliminação de processos licitatórios com itens repetidos ou que sejam do mesmo grupo de materiais ou serviços, garantindo a disponibilidade de insumos/serviços ao longo do ano, necessários ao bom desempenho institucional.

1.5. Além disso, vislumbra-se com a implantação do Calendário de Compras e Contratações:

- a) Equipes especializadas e engajadas, uma vez que haverá tarefas atribuídas a vários setores;
- b) Gerenciamento dos processos de contratação e controle e condução de processos com maior celeridade;
- c) e Economia de escala nas contratações coletivas mediante compras com volumes mais significativos, o que provoca maior concorrência entre fornecedores, redução dos preços dos produtos, e maiores chances de sucesso das aquisições de bens e serviços, diminuindo assim o alto índice de retrabalho e a ocorrência de contratações frustradas decorrentes da falta de planejamento

## 2. GRUPOS DE SERVIÇOS E BENS A SEREM LICITADOS EM 2022

2.1. Os grupos de bens e serviços estão divididos por modalidade de licitação.

### 2.2. CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Seqüência	OBJETO	SETOR REQUISITANTE	TIPO	PERÍODO DA CONTRATAÇÃO	DATA LIMITE PARA O REQUISITANTE INCLUIR PROCESSO NO SEI
1	Contratação de empresa especializada para manutenção das capelas de exaustão	CQUI CNAV	Serviço	ABRIL	MARÇO
2	Contratação de empresa especializada para fornecimento de almoço tipo marmitex para os alunos do contraturno	DEN CAES	Serviço	ABRIL	MARÇO
3	Contratação de empresa especializada para Manutenção de Motores e Bombas de água	CTMA	Serviço	ABRIL	ABRIL
4	Contratação de empresa especializada para Manutenção de balanças dos laboratórios	CQUI	Serviço	MAIO	MAIO
5	Contratação de empresa especializada Instalação e Manutenção das linhas de gases (lab química e cozinha)	CQUI CTMA	Serviço	JUNHO	MAIO
6	Manutenção de empilhadeira e prensa do Galpão de Naval	CNAV	Serviço	NOVEMBRO	OUTUBRO
7	Contratação de empresa especializada para Serviços de manutenção Extintores	NOVEMBRO	CSET CTMA	NOVEMBRO	OUTUBRO

### 2.3. CONTRATAÇÃO DIRETA VIA CHAMADA PÚBLICA

Sequência	OBJETO	SETOR REQUISITANTE	TIPO	PERÍODO DA CONTRATAÇÃO	DATA LIMITE PARA O REQUISITANTE INCLUIR PROCESSO NO SEI
1	Aquisição de alimentos da agricultura familiar (lanche para alunos no ensino básico)	DEN CAES	Material de consumo	ABRIL	MARÇO

#### **2.4. CONTRATAÇÃO VIA PREGÃO ELETRÔNICO - CONTRATAÇÃO ESPECÍFICA DO CAMPUS**

Sequência	OBJETO	SETOR REQUISITANTE	TIPO	PERÍODO DA CONTRATAÇÃO	DATA LIMITE PARA O REQUISITANTE INCLUIR PROCESSO NO SEI
1	Contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições nas dependências do campus, na área da cantina	DEN	Serviço	JUNHO	ABRIL

#### **2.5. CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE**

Sequência	OBJETO	SETOR REQUISITANTE	TIPO	PERÍODO DA CONTRATAÇÃO	DATA LIMITE PARA O REQUISITANTE INCLUIR PROCESSO NO SEI
1	Contratação de Curso de capacitação sobre Planejamento das contratações in company	CCOM	Serviço	JULHO	JUNHO
2	Contratação de Curso de capacitação sobre Gestão e Fiscalização de Contratos	GESTÃO DE CONTRATOS	Serviço	JUNHO	MAIO

#### **2.6. CONTRATAÇÃO VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Sequência	OBJETO	SETOR REQUISITANTE	TIPO	PERÍODO DA CONTRATAÇÃO	DATA LIMITE PARA O REQUISITANTE INCLUIR PROCESSO NO SEI
1	Aquisição de Refrigerador e Forno microondas	DEN	Equipamento	MAIO	ABRIL

#### **2.7. CONTRATAÇÃO VIA PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRAS COMPARTILHADAS IFPE**

SEQUÊNCIA	OBJETO	TIPO	SETOR REQUISITANTE	CAMPUS GERENCIADOR	PERÍODO DA LICITAÇÃO	DATA LIMITE PARA O REQUISITANTE INCLUIR PROCESSO NO SEI
1	Contratação de Seguro de Frota	Serviço	CTMA	Recife	1º Trimestre	JANEIRO

2	Aquisição de Água Mineral	Material de Consumo	CMPA	Caruaru	1º Trimestre	JANEIRO
3	Aquisição de Fardamento Escolar	Material de Consumo	DEN	Pesqueira	2º Trimestre	ABRIL
4	Aquisição de Peças Gráficas	Material de Consumo	ASCE	Ipojuca	2º Trimestre	ABRIL
5	Serviço de Condução de veículos	Serviço	CTMA	Garanhus	1º Trimestre	JANEIRO
6	Contratação de serviços terceirizados (portaria/recepção/almozarife/auxiliar de manutenção predial)	Serviço	CTMA	Igarassu	2º Trimestre	ABRIL
7	Contratação de Seguro de vida para estagiários	Serviço	DEN	Reitoria	2º Trimestre	ABRIL
8	Serviços Terceirizados (limpeza, copeiragem)	Serviço	CTMA	Barreiros	2º Trimestre	ABRIL
9	Material de consumo e equipamentos laboratório de enfermagem	Material de consumo e Permanente		Abreu e Lima	2º Trimestre	ABRIL
10	Forro, divisórias e persianas	Material Consumo e Permanente	CTMA DEN	Igarassu	2º Trimestre	ABRIL
11	Material de segurança do trabalho	Material de consumo e Permanente	CSET	Caruaru	2º Trimestre	ABRIL
12	Materiais de insumos de agrícolas	Material de consumo e Permanente	CTMA	Barreiros	2º Trimestre	ABRIL
13	Telefonia fixa e móvel	Serviço	CGTI DADT	Vitória	2º Trimestre	MAIO
14	Link de internet	Serviço	CGTI DADT	Cabo	2º Trimestre	MAIO
15	Aquisição de Softwares	Material permanente	CGTI DADT	Olinda	3º Trimestre	JULHO
16	Serviço de Dedetização e limpeza de reservatórios	Serviço	CTMA	Afogados	3º Trimestre	JULHO
17	Equipamentos de áudio, vídeo e foto	Material Permanente	ASCE	Olinda	3º Trimestre	JULHO
18	Acervo bibliográfico	Material Permanente	CBIM	Ipojuca	3º Trimestre	JULHO
19	Nobreak, estabilizadores e projetores	Material Permanente	CGTI	Garanhus	3º Trimestre	JULHO
20	Videomonitoramento	Serviço, Consumo e Permanente	CGTI	Abreu e Lima	3º Trimestre	JULHO

21	Agenciamento de passagens aéreas	Serviço	GDCI	Reitoria	3º Trimestre	JULHO
22	Material de consumo de mecânica	Material de consumo e Permanente	CAUT CNAV	Recife	3º Trimestre	JULHO
23	Outros serviços terceirizados de manutenção (pedreiro, eletricista...)	Serviço	CTMA	Recife	3º Trimestre	JULHO
24	Instrumentos musicais	Material de consumo e Permanente	CMPA DEN	Garanhus	3º Trimestre	JULHO
25	Material de copa e cozinha	Material de consumo e Permanente	CTMA CBIM	Cabo	3º Trimestre	JULHO
26	Serviços de Eventos	Serviço	ASCE	Palmares	3º Trimestre	JULHO
27	Insumos e equipamentos de laboratório de Química	Material de consumo e Permanente	CQUI	Recife	3º Trimestre	JULHO
28	Solução de Rede	Serviço	CGTI	Paulista	4º Trimestre	OUTUBRO
29	Catracas e cancelas	Material de consumo e Permanente	CTMA	Jaboatão	4º Trimestre	OUTUBRO
30	Aquisição de Eletrodomésticos	Material permanente	CTMA	Reitoria	4º Trimestre	OUTUBRO
31	Material Esportivo	Material de consumo e Permanente	CMPA DEN	Palmares	4º Trimestre	OUTUBRO
32	Mobiliários Administrativos	Material permanente	DGCI DAP DEN	Abreu e Lima	4º Trimestre	OUTUBRO
33	Mobiliários de Ensino e alojamento	Material permanente	DEN CTMA	Paulista	4º Trimestre	OUTUBRO
34	Gêneros Alimentícios	Material de consumo	CMPA ASCE DEN	Vitória	4º Trimestre	OUTUBRO

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1.** Todos os processos licitatórios do IFPE Campus Ipojuca deverão ser realizados eletronicamente via SEI.

**3.2.** Obras e serviços de engenharia: Os objetos serão incluídos no calendário e licitados logo que o processo for instruído pela DOPE/ DAP com projeto básico, reserva orçamentária e financeira de recursos e encaminhado para o Setor de Licitações e Compras.

**3.3.** A modalidade das contratações previstas no item 2.7 (compras compartilhadas) foram definidas pelo FORDAP.

- 3.4.** Em relação às contratações previstas no item 2.2 , sua modalidade foi definida em comum acordo entre a UASG POLO e vinculadas, com base nos valores estimados inseridos no Plano de Contratações Anual.
- 3.5.** No caso de licitação onde restarem lotes ou itens desertos ou cancelados, o Setor de Licitações deverá informar os itens desertos para todos aqueles que participaram da licitação. Recebido o resultado, deverá ser informado e motivado o interesse no relançamento, desde que investigados e sanados os motivos que levaram ao insucesso.
- 3.6.** Ressaltamos a importância do cumprimento dos prazos estabelecidos no calendário, de modo a viabilizar o encaminhamento dos processos com mais eficiência e celeridade e lembramos que cabe às Unidades requerentes a organização interna para realização dos pedidos e possíveis ajustes, prevendo-se, inclusive, férias ou eventuais licenças dos servidores responsáveis, de modo a não prejudicar o andamento dos processos.
- 3.7.** Solicitamos que este expediente seja amplamente divulgado aos servidores docentes e técnico-administrativos que lidam com compras de materiais em suas respectivas unidades.

VIVIANE LUCY SANTOS DE SOUZA  
Diretora-Geral do IFPE - Campus Ipojuca



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Lucy Santos de Souza**, **Diretor(a)-Geral**, em 06/04/2022, às 15:14, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifpe.edu.br> informando o código verificador **0094940** e o código CRC **2AA3D09E**.